



Deputada
CÉLIA LEÃO

Publique-se Incluir-se em
pauta por CINCO sessões
26 de Setembro, 2000
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 523 DE 2000

Fls. nº 01
RGL
5589/00
Protocolo Legislativo

ENTRADA EM Pauta
25 SET 19048 074730

Transforma em Estância Turística o município de Piracicaba

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É transformado em Estância Turística o município de Piracicaba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Fundada em 1767, Piracicaba, que em tupi-guarani significa "lugar onde o peixe pára", é o 19º município em extensão, do Estado de São Paulo.

Possui, o município, fatores importantes para ser transformado em Estância Turística, como saneamento básico, abastecimento de água, meios de comunicação e transportes semelhantes às maiores cidades do país, além de boas rodovias que o interligam a inúmeras outras localidades.

Está em fase de implantação a hidrovia que interligará os rios Piracicaba, Tietê e Paraná, favorecendo o Mercosul, com perspectivas de desenvolvimento do potencial econômico e turístico da região.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 5589 de 26/09/00
Autuado com 172 folhas
Ass. _____



Deputada
CÉLIA LEÃO

Fls. n.º 02
5589/00

Encontramos no município várias Universidades, com cursos de graduação e pós-graduação.

Fundada, portanto, há mais de 232 anos, possui monumentos e prédios antigos, tombados, que contam muito de sua história, bem como atrações naturais de rara beleza.

Em Piracicaba acontecem festas típicas, uma delas conhecida há mais de 170 anos – a Festa do Divino.

Considerando todos estes aspectos – econômicos, ambientais, sociais e culturais, julgamos legítimo o reconhecimento do município de Piracicaba, como Estância Turística, sendo importante destacar que o inventário turístico da oferta e demanda foi feito e o relatório de turismo – RINTUR foi encaminhado à EMBRATUR e SET, permitindo ao município receber os dois selos de prioridade turística.

Sala das Sessões, em

Célia Leão
Deputada Estadual

PSDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 27.09.2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.26/9/00

.....
Conferente

Folha 171
Proc. 5589
DOL

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 141ª a 145ª Sessões Ordinárias (de 28/09 a 04/10/00), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 04/10/00.

DOL